

MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

Exame Outubro 2016

Bernardo assumiu a função de CC da ABC, Lda. no dia um de agosto de 2016, tendo celebrado um contrato de prestação de serviços com a sociedade.

QUESTÃO 14.:

No âmbito das obrigações a cumprir perante a Ordem dos Contabilistas Certificados, o Bernardo:

- a) Deverá comunicar, por carta registada, que assumiu a responsabilidade pela contabilidade na ABC, Lda., até 15 dias antes de iniciar funções.*
- b) Deverá comunicar à Ordem que assumiu a responsabilidade pela contabilidade da ABC, Lda. até 30 dias após ter iniciado funções.*
- c) Poderá fazer a comunicação até ao final de 2016, dirigindo-se pessoalmente a uma delegação da Ordem.*
- d) Não há obrigação de comunicação à OCC.*

Bernardo, o atual CC da ABC, Lda., alegando ‘substância sobre a forma’, não esteve de acordo com Manuel, o sócio-gerente da ABC, Lda. quanto a considerar como gasto desta empresa as despesas incorridas com o telemóvel do seu filho.

QUESTÃO 15.:

Nesta situação, o contabilista certificado da ABC, Lda. deve:

- a) Antes de proceder à contabilização de tais despesas, obter uma justificação por escrito que fará parte do dossier fiscal da empresa.*
- b) Aceitar simplesmente a ordem do cliente.*
- c) Respeitar a solicitação do cliente, mas exigir-lhe uma declaração de responsabilidade ou, não sendo tal possível, rescindir o contrato com o cliente.*
- d) Manter a autonomia técnica total, na organização da contabilidade.*

Antónia, esposa de Bernardo, também é CC, desde 2013. Têm dois filhos gémeos que agora estão com nove meses. Perante a feliz situação familiar, e tendo pouca margem

de manobra para assumir compromissos de responsabilidade e com prazos, dado os imprevistos que a educação de dois filhos pequenos acarreta na gestão do tempo, Antónia equaciona solicitar à ordem dos Contabilistas Certificados a suspensão voluntária da sua inscrição ainda em 2016.

QUESTÃO 16.:

Um membro cuja inscrição se mantenha suspensa:

- a) Continua a pagar as quotas, embora reduzidas a metade do valor.*
- b) Deve renovar o pedido de suspensão todos os anos, até requerer a reinscrição.*
- c) Terá de submeter-se a exame, sempre que a suspensão se prolongue por mais de cinco anos.*
- d) Mantém todos os direitos.*

No mês de agosto de 2016, Antónia teve de interromper as férias para se deslocar, por seis vezes, ao serviço de finanças, por causa de uma divergência no IRS do Dr. Simões, um seu cliente, trabalhador independente que tem contabilidade organizada.

QUESTÃO 17.:

No cumprimento das suas funções de contabilista certificada, Antónia goza de atendimento preferencial:

- a) Nos correios e perante solicitadores.*
- b) Nos serviços de registo e notariado.*
- c) Nos serviços da autoridade tributária e aduaneira.*
- d) Nas agências bancárias onde os clientes tenham conta aberta.*

Antónia foi contactada para, na qualidade de contabilista certificada, prestar serviços numa sociedade de contabilidade, a Contas em Ordem, Lda.. Todavia, está indecisa se deverá aceitar esta proposta tão aliciante, pois verificou que a Contas em Ordem, Lda. não procedeu ao registo do respetivo responsável técnico.

QUESTÃO 18.:

Neste cenário, Antónia:

- a) Pode aceitar a proposta de colaboração com a sociedade Contas em Ordem, Lda., desde que a empresa comunique no prazo de quinze dias à OCC o diretor técnico da sociedade.*
- b) Deve recusar-se a colaborar com a sociedade Contas em Ordem, Lda..*
- c) Pode solicitar autorização ao conselho diretivo da OCC para assumir as funções de CC da sociedade Contas em Ordem, Lda..*
- d) Deve denunciar a sociedade Contas em Ordem, Lda. à Autoridade Tributária e Aduaneira por irregularidade de funções.*

Questão 46.:

Joana foi notificada pelos serviços da inspeção tributária para, na qualidade de contabilista certificada, entregar os balancetes e extratos de contas de um cliente. Qual deve ser o procedimento a adoptar pela Joana?

- a) Ignorar o pedido porque é ilegítimo e ilegal.
- b) Entregar a documentação solicitada, ao abrigo do dever de colaboração.
- c) Informar a Requerente do dever de sigilo profissional a que está sujeita.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 47.:

O contrato de trabalho de António, contabilista certificado, termina no dia 31 de dezembro de 2016, sem possibilidade de renovação. É obrigado a proceder ao encerramento do exercício?

- a) Sim, se tal lhe for solicitado pela entidade patronal.
- b) Sim, porque o contabilista certificado foi responsável pelas declarações fiscais entregues durante o exercício.
- c) Não, tal só seria exigível caso se tratasse de um contrato de prestação de serviços.
- d) O António só é obrigado a proceder ao encerramento do exercício se, naquela data, dispuser de toda a documentação e informação necessária.

Questão 48.:

João é presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades. Poderá exercer as funções de contabilista?

- a) Sim, não há qualquer incompatibilidade.
- b) Não, porque existe incompatibilidade entre as duas funções/cargos.
- c) Está-lhe apenas vedado o exercício da profissão de contabilista nas sociedades onde é presidente do conselho fiscal.
- d) Sim, desde que autorizado pela assembleia geral das sociedades.

Questão 49.:

Estão sujeitos ao poder disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados:

- a) Apenas os contabilistas certificados.
- b) Apenas os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários.
- c) Os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários, e as sociedades profissionais de contabilistas certificados.
- d) Os contabilistas certificados, efetivos ou estagiários, as sociedades profissionais de contabilistas certificados e as sociedades de contabilidade.

Questão 50.:

Quando o contabilista certificado tem conhecimento, no exercício da sua actividade, da prática pelo seu cliente de factos que constituam crimes públicos, deverá:

- a) Denunciar a situação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- b) Participar os factos ao Ministério Público, através da Ordem dos Contabilistas Certificados.
- c) Não fazer nada já que, enquanto contabilista, apenas lhe compete organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais.
- d) Participar os factos ao Ministério Público e à Ordem dos Contabilistas Certificados.

Exame Junho 2016

Angelina, esposa de Manuel Maria, o cardiologista, é a contabilista certificada da 7x24, Lda. desde a fundação da sociedade. Os dois, constituíram a BC – Balanço & Contas, Lda., uma sociedade por quotas cujo objeto exclusivo é a prestação de serviços de contabilidade. É esta sociedade que presta serviços de contabilidade à 7x24, Lda.

QUESTÃO 2.:

A Balanço & Contas, Lda. deve:

- a) Inscrever-se na Ordem dos Contabilistas Certificados como sociedade de profissionais.*
- b) Proceder ao registo da sociedade de contabilidade e respetivo responsável técnico.*
- c) Solicitar um parecer à Ordem dos Contabilistas Certificados a fim de esclarecer se existe incompatibilidade entre a prestação de serviços de contabilidade e a prestação de serviços clínicos.*
- d) Suportar e entregar à Ordem dos Contabilistas Certificados, mensalmente, as quotas de membro da Angelina, sua sócia-gerente e contabilista certificada.*

Cautelosa e cumpridora, Angelina após a constituição da BC – Balanço & Contas, Lda. preocupou-se, desde a primeira hora, com o seguro de responsabilidade civil relacionado com o exercício da profissão contabilística.

QUESTÃO 3.:

A contratação de um seguro de responsabilidade civil:

- a) É facultativa para as sociedades de profissionais e para as sociedades de contabilidade.*
- b) É facultativa para os CC cuja carteira de clientes não ultrapasse dez entidades.*
- c) É obrigatória apenas para as sociedades de profissionais e sociedades de contabilidade.*
- d) É obrigatória para todos os CC com a inscrição em vigor que assumam responsabilidade por contabilidades.*

Angelina é ainda CC da Farmácia Sá Vida, Lda. Assumiu esta função no dia um de janeiro de 2016, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços. Mais uma vez escrupulosa em todas as questões de âmbito profissional, tratou imediatamente de cumprir as obrigações para com a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

QUESTÃO 12.:

No âmbito das obrigações a cumprir perante a OCC, Angelina:

- a) Deverá enviar à OCC uma cópia do contrato de prestação de serviços celebrado com a Farmácia Sá Vida, Lda. até ao final do ano em que assumiu a responsabilidade.*
- b) Deverá informar a OCC, por correio eletrónico, que assumiu a responsabilidade de contabilista certificada da Farmácia Sá Vida, Lda. e comunicar o valor da avença mensal e os nomes dos gerentes da sua cliente.*
- c) Deverá comunicar à Ordem que assumiu a responsabilidade pela contabilidade da Farmácia Sá Vida, Lda. no prazo de 30 dias após essa decisão.*
- d) Não tem nenhuma obrigação declarativa a cumprir perante a OCC relativamente ao contrato de prestação de serviços que celebrou com a Farmácia Sá Vida, Lda.*

Uma primeira tarefa que a Farmácia Sá Viva, Lda. pediu à CC Angelina foi que analisasse a regularidade contabilística e fiscal das contas da sociedade relativas ao exercício de 2015, que foram da responsabilidade do seu colega contabilista certificado Miguel Azevedo.

QUESTÃO 13.:

Perante a situação descrita, a CC Angelina:

- a) Deve recusar-se a prestar aquele serviço por dever de lealdade para com o CC anterior, seu colega.*
- b) Não pode pronunciar-se sobre o trabalho de outros colegas, salvo se previamente solicitar autorização ao colega.*
- c) Deve omitir ao colega as divergências detetadas.*
- d) Não pode fazer a análise da regularidade das contas, pois tal está vedado pelos Estatutos da Ordem.*

A gerência da sociedade de contabilidade que teve a cargo a responsabilidade pela contabilidade da Farmácia Sá Vida, Lda. até 2015 decidiu reter a documentação da cliente porque ela mudou para outro Gabinete.

QUESTÃO 14.:

O CC responsável técnico da sociedade de contabilidade referida deve:

- a) Informar a cliente de que a retenção não é da sua responsabilidade.*
- b) Entregar a documentação da cliente, ainda que à revelia da gerência da sociedade.*
- c) Informar a gerência do Gabinete da ilegalidade do acto e, caso a situação se mantenha, cessar as funções de responsável técnico.*
- d) Esta pergunta não faz qualquer sentido porque é obrigatório numa sociedade de contabilidade que pelo menos um dos gerentes seja CC e este será o responsável pelo cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos.*

Lamentavelmente, apenas cinco meses após iniciar funções, Angelina entrou em conflito aberto com a gerência da Farmácia Sá Vida, Lda. talvez fruto de inexperiência em lidar com situações mais complexas e menos transparentes.

QUESTÃO 20.:

Perante o conflito entre a Farmácia Sá Vida, Lda., sociedade cliente, no âmbito de uma questão da sua competência, a contabilista certificada Angelina deve:

- a) Rescindir imediatamente o contrato de prestação de serviços.*
- b) Denunciar a entidade patronal à Autoridade Tributária e Aduaneira.*
- c) Solicitar um parecer à Ordem sobre como proceder.*
- d) Exigir que as directrizes da entidade patronal sejam reduzidas as escrito, para salvaguarda, e acatá-las.*

Angelina tem tido ultimamente vários contratempos. Por motivos que não lhe podem ser imputáveis, Angelina, em 4 de junho de 2016, ainda não submeteu a declaração modelo 22 do IRC da 7x24, Lda. relativa ao ano fiscal de 2015. Embora, fora de prazo, Angelina espera conseguir resolver este problema já durante a próxima semana.

QUESTÃO 21.:

Até 30 dias após o termo do prazo de entrega da declaração modelo 22 de 2015 da 7x24, Lda. e perante a não entrega em tempo devido dessa declaração, Angelina, a contabilista certificada desta sociedade, deverá:

- a) Comunicar aos sócios da sociedade o que aconteceu e informá-los sobre o montante estimado da coima que a sociedade irá pagar devido à irregularidade descrita.*
- b) Não tem qualquer dever de comunicação.*
- c) Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o cumprimento da obrigação no tempo devido.*
- d) Comunicar, através de carta registada, à Ordem dos Contabilistas Certificados a duração do atraso, mal tenha corrigido a falta.*

Carolina, a irmã mais nova de Angelina, realizou o Exame de Avaliação Profissional de acesso à OCC em fevereiro de 2016, mas não obteve aprovação e, tendo discordado do resultado do exame, consultou os serviços da Ordem e releu os estatutos para aquilatar da possibilidade de pedir a revisão da prova.

QUESTÃO 23.:

Tendo a Carolina discordado da classificação que lhe foi atribuída pelo Júri de Exame no Exame de Avaliação Profissional de acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados:

- a) Poderá apresentar um pedido de revisão de prova mediante requerimento dirigido ao presidente do júri de exame e, depois, um recurso dirigido ao Bastonário.*
- b) Poderá apresentar um recurso dirigido ao presidente do júri de exame e ao Conselho Disciplinar.*
- c) Da decisão do Júri não há possibilidade de recurso.*
- d) Poderá apresentar um pedido de revisão de prova dirigido à direção da OCC.*

Questão 45.:

O CC diretor técnico deve:

- a) Assinar a responsabilidade pela regularidade técnica das declarações fiscais de todos os clientes da sociedade de contabilidade.
- b) Assumir a gerência da sociedade de contabilidade.
- c) Garantir o cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos.
- d) Todas as anteriores.

Questão 46.:

Nas sociedades profissionais de contabilistas, o capital social é detido:

- a) Exclusivamente por contabilistas certificados.
- b) Por contabilistas certificados ou seus familiares diretos.
- c) Por contabilistas certificados ou terceiros.
- d) Em pelo menos 51 por cento por contabilistas certificados.

Questão 47.:

No cumprimento das suas funções, os contabilistas certificados gozam de atendimento preferencial:

- a) Em todos os serviços públicos.
- b) Nos serviços locais da Autoridade Tributária e Aduaneira.
- c) Nos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social.
- d) Nas conservatórias do registo comercial para atos de constituição de sociedades comerciais.

Questão 48.:

Podem inscrever-se na Ordem:

- a) Pessoas singulares, sociedades de profissionais de contabilistas certificados e sociedades de contabilidade.
- b) Pessoas singulares e sociedades de profissionais de contabilistas certificados constituídas exclusivamente por contabilistas certificados.
- c) Pessoas singulares e sociedades de profissionais.
- d) Apenas pessoas singulares.

Questão 49.:

Devem contratar um seguro de responsabilidade civil:

- a) Os contabilistas certificados com inscrição em vigor e as sociedades de profissionais.
- b) Os contabilistas certificados que exercem efetivamente a atividade.
- c) Os contabilistas certificados, as sociedades de contabilidade e as sociedades profissionais de contabilistas certificados.
- d) Os contabilistas certificados com inscrição em vigor e as sociedades de profissionais de responsabilidade limitada.

Questão 50.:

A reinscrição, após um período de suspensão voluntária de um ano, obriga o contabilista certificado a uma avaliação dos conhecimentos técnicos indispensáveis ao exercício da profissão. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira
- b) Falsa.
- c) Verdadeira, a reinscrição após suspensão voluntária pressupõe sempre a avaliação dos conhecimentos técnicos do contabilista.
- d) Falsa, a sujeição a exame só acontece se estivermos perante uma reinscrição após cancelamento voluntário.

Exame Fevereiro 2016

QUESTÃO 4.:

A Soma Dígitos, Lda.:

- a) *Poderá efectuar a campanha publicitária desde que se limite a divulgar a atividade profissional de forma objetiva e verdadeira, no rigoroso respeito dos deveres deontológicos, do sigilo profissional e das normas legais sobre publicidade e concorrência.*
- b) *Poderá efetuar a campanha publicitária desde que se limite a divulgar a atividade profissional de forma objetiva e verdadeira, no rigoroso respeito dos deveres deontológicos, do sigilo profissional e das normas legais sobre publicidade e concorrência e depois de obtida autorização prévia do Conselho Diretivo da OCC.*
- c) *Não poderá, em circunstância alguma, efetuar qualquer tipo de publicidade.*
- d) *Poderá efetuar a campanha publicitária desde que se limite a divulgar a atividade profissional de forma objetiva e verdadeira, no rigoroso respeito dos deveres deontológicos, do sigilo profissional e das normas legais sobre publicidade e concorrência e exclusivamente na imprensa escrita.*

Ainda no que respeita ao escritório do Funchal, surgiu recentemente uma questão que nunca antes se tinha colocado. Um novo cliente questionou a gerência da Soma Dígitos Lda. sobre as coberturas e o capital do seguro de responsabilidade civil profissional, recusando-se celebrar contrato de prestação de serviços de contabilidade com a Soma Dígitos Lda., caso o valor do contrato seja inferior a 500.000 euros.

QUESTÃO 6.:

Face ao exposto, a Soma Dígitos, Lda.:

- a) *Deve obrigatoriamente, em consequência do disposto no Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil profissional no valor de 500.000 euros.*
- b) *Não está legalmente obrigada à celebração de qualquer seguro de responsabilidade civil profissional, pelo que não tem que atender à exigência daquele potencial cliente.*
- c) *Poderá efetuar um seguro de responsabilidade civil profissional no valor de 500.000 euros, dando assim cumprimento à exigência daquele potencial cliente, mas apenas está legalmente obrigada a que o capital seguro seja apenas, no mínimo, de 50.000 euros.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

QUESTÃO 19.:

Ao vender a carteira de clientes à Soma Dígitos, Lda. Joaquim Caldeira:

- a) Não está a violar qualquer disposição do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados ou do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados.*
- b) Está a violar o princípio da lealdade, consagrado no Código Deontológico dos Contabilistas Certificados.*
- c) Apenas pode incluir na carteira de clientes que vende à Soma Dígitos, Lda. clientes que expressamente aceitem tal negócio, sob pena de violar o princípio da responsabilidade.*
- d) Violou o princípio da confidencialidade, quando prestou à Soma Dígitos, Lda. informações sobre os seus clientes, das quais tomou conhecimento no exercício das suas funções.*

QUESTÃO 21.:

O atraso observado no pagamento de quotas à OCC pelo CC Joaquim Caldeira tem a seguinte consequência:

- a) Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OCC por período superior a 365 dias.*
- b) Não poderá votar a aprovação das contas da OCC na assembleia geral da OCC um CC com quotas em atraso por um período superior a 90 dias.*
- c) Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OCC por período superior a 180 dias, desde que não satisfeito no período por aquela concedido.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Questão 46.:

A contabilista certificada Maria discutiu com um cliente - o gerente Silva - porque discorda da consideração como gasto da sociedade ABC, Lda. das despesas incorridas com as lições de inglês do filho do gerente. Nesta situação, o contabilista certificado deve:

- a)** Respeitar a solicitação do cliente.
- b)** Aceitar a solicitação do cliente, mas pedir-lhe que assine uma declaração de responsabilidade.
- c)** Esclarecer o cliente que compete ao contabilista certificado, com total autonomia técnica, organizar a contabilidade.
- d)** Denunciar o cliente à Autoridade Tributária e Aduaneira ou informar o conselho diretivo da Ordem.

Questão 47.:

Manuel, contabilista certificado, foi contactado nessa qualidade para prestar serviços numa sociedade de contabilidade, a GGG. Está indeciso se deve aceitar esta proposta tão aliciante, pois verificou que a GGG não procedeu ao registo do respetivo responsável técnico.

O que deve fazer?

- a) Pode aceitar a proposta de colaboração com a sociedade GGG, dado que o registo do responsável técnico é da competência da gerência.
- b) Deve recusar-se a colaborar com a sociedade GGG até que a situação esteja regularizada.
- c) Pode solicitar autorização ao conselho diretivo da OCC para assumir as funções de CC da sociedade GGG.
- d) Deve denunciar a sociedade GGG à Autoridade Tributária e Aduaneira por irregularidade de funções.

Questão 48.:

A Associação FAZ BEM (IPSS) está a considerar a possibilidade de prestar aos associados serviços de contabilidade. Como poderá fazê-lo, nos termos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados?

- a) Deverá contratar um contabilista certificado.
- b) Bastará contratar um CC e nomear um responsável técnico junto da OCC.
- c) As associações não podem prestar serviços de contabilidade.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 49.:

Maria rescindiu, no final do passado mês de janeiro de 2016, o contrato de prestação de serviços de contabilista certificada que tinha celebrado com a FFF, Lda., com o período fiscal coincidente com o ano civil. Poderia fazê-lo?

- a) Claro que sim, o contrato de prestação de serviços é livremente revogável a todo o tempo.
- b) A rescisão só é possível quando existe um motivo devidamente justificado.
- c) Sim, mas terá de assumir a responsabilidade pelo encerramento do período de 2015 e o envio das respetivas declarações fiscais.
- d) Não, só o poderia fazer depois de ter entregado a IES.

Questão 50.:

Tendo sido aprovados no último exame de acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados, Maria e Manuel pretendem constituir uma sociedade de contabilidade para o exercício da profissão. Como devem proceder?

- a) Devem constituir uma sociedade comercial ou civil.
- b) Devem submeter à apreciação do conselho diretivo da Ordem a proposta de pacto social para aprovação.
- c) O registo ou inscrição da sociedade na OCC é facultativo, desde que ambos os sócios sejam contabilistas certificados.
- d) Nenhuma das anteriores.

Exame Outubro 2015

A ABC, Lda. é uma sociedade por quotas que desenvolve a atividade de farmácia e farmácia de oficina. O período de tributação da ABC, Lda. coincide com o ano civil.

Maria Teles tem 49 anos e é técnica oficial de contas desde 1997. Foi TOC da ABC, Lda. desde a constituição e até 31 de dezembro de 2014, data em que cessou funções, tendo sido substituída por Luis Moutinho. Ambos têm dúvidas acerca de quando termina o dever de colaboração daquela para com este, quanto a assuntos de responsabilidade e de competência enquanto TOC da ABC, Lda..

QUESTÃO 1.:

Quanto à responsabilidade de TOC e no âmbito dos assuntos da ABC, Lda., o dever de colaboração de Maria Teles para com Luis Moutinho:

- a) Mantém-se mesmo depois de cessar funções na ABC, Lda., nomeadamente quanto à entrega da IES em Julho de 2015.*
- b) Terminou no dia em que Luis Moutinho iniciou as funções de TOC na ABC, Lda..*
- c) Cessou incondicional e totalmente em 31 de dezembro de 2014, coincidindo com o último dia do exercício fiscal.*
- d) Foi obrigatoriamente objeto de acordo escrito entre os dois técnicos oficiais de contas, Maria Teles e Luis Moutinho, mas nunca antes de terem decorrido 30 dias da data de cessação de funções na ABC, Lda..*

Por motivos que não lhe podem ser imputáveis, Maria Teles não submeteu até ao final de maio a declaração modelo 22 do IRC da ABC, Lda. relativa ao período fiscal de 2014, tendo essa declaração sido enviada em 25 de junho de 2015, já fora de prazo.

QUESTÃO 2.:

Perante a entrega fora de prazo da declaração modelo 22 e na qualidade de técnica oficial de contas da ABC, Lda., Maria Teles, até 30 dias após o termo do prazo de entrega dessa declaração:

- a) Tem a obrigação legal de comunicar aos sócios da sociedade, de que a ABC, Lda. irá ser condenada a pagar uma coima e informá-los do montante estimado da mesma.*
- b) Não tem qualquer obrigação de comunicar a situação descrita à gerência nem aos sócios da sociedade.*
- c) Tem a obrigação legal de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o cumprimento atempado dessa obrigação.*
- d) Tem o dever de comunicar a irregularidade ao Conselho disciplinar da OTOC.*

Maria Teles tem tido ultimamente vários contratempos. Em julho de 2015, foi constituída arguida num processo disciplinar instaurado pela Ordem (OTOC). Neste momento está a decorrer o prazo para a defesa, no seguimento de ter sido deduzido o despacho de acusação. Ela está pois a preparar a defesa. Um dos aspetos que a preocupa é não ter a certeza de qual é o prazo em que pode apresentar a defesa, tanto mais que ouviu dizer ser curtíssimo.

QUESTÃO 3.:

No seguimento da dedução do despacho de acusação no âmbito do processo disciplinar em que é arguida, Maria Teles deve apresentar a defesa no prazo máximo de:

- a) 15 dias.*
- b) 20 dias.*
- c) Não existe limite de prazo para apresentação da defesa.*
- d) 60 dias.*

Entretanto, Maria Teles repensou a sua vida profissional e equaciona constituir, com o marido - Inácio Salinas - uma sociedade por quotas, cujo objeto social será exclusivamente a prestação de serviços de contabilidade. Inácio Salinas é farmacêutico e tem uma farmácia, onde trabalha como director técnico. Os dois decidiram que cada um ficará com uma quota de 50 por cento no capital da sociedade a constituir, para a qual escolheram a denominação social de ATIS, Serviços de Contabilidade e Consultoria Fiscal, Lda., abreviadamente ATIS, Lda..

QUESTÃO 4.:

De acordo com o que se descreveu, a ATIS, Lda.:

- a) Deverá registar o seu responsável técnico da sociedade de contabilidade.*
- b) Terá de solicitar confirmação escrita à OTOC sobre a inexistência de incompatibilidade profissional para Inácio Salinas, entre a posição na sociedade de prestação de serviços de contabilidade e a atividade de farmacêutico.*
- c) Terá obrigatoriamente como gerente exclusivo e TOC Inácio Salinas.*
- d) Só poderá prestar serviços de consultoria se estiver inscrita na OTOC.*

Questão 47.:

É da exclusiva responsabilidade dos técnicos oficiais de contas inscritos na Ordem e enquanto membros efetivos desta:

- a) Preencher as declarações de rendimentos mensalmente (DRM).
- b) Submeter anualmente todos os anexos do relatório único e a IES.
- c) Emitir mensalmente as guias para pagamento das retenções de IRS.
- d) Submeter as declarações de informação fiscal e contabilística previstas na legislação em vigor.

Questão 48.:

João Maria é o técnico oficial de contas da ABC, Lda. desde Janeiro de 2015. Propôs que uma parte dos seus honorários fosse função do resultado líquido do período dessa sociedade: um valor de 2% a cobrar após a aprovação em assembleia geral da proposta de aplicação dos resultados da ABC, Lda, argumentando que a elevada qualidade do trabalho que desenvolve contribui muito para o êxito da empresa.

- a) A proposta do João Maria não respeita o que se dispõe no CDTOC e no EOTOC.
- b) A validade da proposta do João Maria depende exclusivamente do acordo entre este técnico oficial de contas e os gerentes da ABC, Lda.
- c) O EOTOC e o CDTOC são omissos quanto ao assunto objeto desta questão.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 49.:

Maria Manuela é TOC e tem a inscrição na OTOC em vigor. Embora sempre tenha pago pontualmente as quotas à Ordem, não exerceu efetivamente a profissão nos últimos dois anos, por limitações familiares ligadas com a maternidade. Equaciona agora ceder a pontuação a um colega.

- a) A pontuação nunca é transmissível quando o TOC presta serviços como trabalhador dependente.
- b) A pontuação é transmissível quando o TOC exerce a atividade através de uma sociedade de profissionais, mas não se exercer a atividade através de uma sociedade de contabilidade.
- c) A pontuação de um TOC é intransmissível em qualquer circunstância.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 50.:

Elizete Silva é técnica oficial de contas da SSS, Lda. desde 1 de janeiro de 2011. O gerente desta sociedade está confundido quanto às possibilidades da TOC representar a sociedade em juízo e fora dele. Daqui para o futuro gostaria que Elizete Silva representasse a SSS,Lda., quer judicialmente, quer junto da Segurança Social e também junto da Autoridade Tributária e Aduaneira. Elizete Silva tratou de esclarecer a sua cliente de imediato.

Enquanto TOC da SSS, Lda., Elizete Silva poderá:

- a) Representar judicialmente esta sociedade nos processos fiscais.
- b) Representar esta sociedade no procedimento gracioso tributário.
- c) Delegar a entrega da IES num colega TOC, alegando por escrito o motivo de doença.
- d) Entregar a declaração modelo 22 fora de prazo, desde que o atraso não ultrapasse 60 dias e seja apresentada justificação com atestado médico.

Exame Maio 2015

Ana Maria é TOC desde há vários anos, cerca de doze. Além de ser funcionária numa empresa seguradora, a Ana Maria exerce também a atividade de TOC a título independente, em várias empresas.

Recentemente, Ana Maria foi alvo de um processo disciplinar, em resultado de uma queixa que um cliente efetuou à Ordem em 2014. Está quase certa que lhe será aplicada pena disciplinar dado ter ficado provado na instrução do processo disciplinar que cometeu três infrações de diferente gravidade enquanto TOC.

QUESTÃO 1.:

À Ana Maria, no âmbito do processo disciplinar instaurado pela OTOC, poderá ser aplicada:

- a) Apenas uma pena disciplinar por todas as infrações cometidas.*
- b) O conselho disciplinar goza de poder discricionário na aplicação de penas às infrações disciplinares.*
- c) Três penas disciplinares, uma por cada infração provada.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

A Ana Maria é, como se referiu anteriormente, funcionária numa empresa seguradora, onde acumula as funções de TOC com as de diretora financeira. Entre as sociedades onde exerce funções de TOC a título independente conta-se uma pequena sociedade por quotas: a Farmácia Nimbus, Lda..

QUESTÃO 2.:

Nas circunstâncias atuais, a Ana Maria pode exercer a atividade de TOC em entidades, desde que o limite acumulado de pontos não exceda:

- a) 22 pontos.*
- b) 33 pontos.*
- c) 11 pontos.*
- d) Não pode acumular a actividade de TOC com outras atividades.*

Em outubro de 2014, a Ana Maria tomou conhecimento que os gerentes da Farmácia Nimbus, Lda. não entregaram nos cofres do Estado o IVA do segundo trimestre de 2014 nem as retenções na fonte de IRS devidas pelos lucros atribuídos aos sócios por deliberação aprovada em assembleia geral da Farmácia Nimbus, Lda. realizada em março de 2014 e que lhes foram pagos durante o mês de abril do mesmo ano. Ana Maria receia que desta omissão resulte para ela responsabilidade tributária enquanto TOC.

QUESTÃO 3.:

A responsabilidade tributária subsidiária dos Técnicos Oficiais de Contas encontra-se definida:

- a) No Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas e Estatuto da OTOC*
- b) Na Lei Geral Tributária.*
- c) No Código do IRC.*
- d) Em instruções da Autoridade Tributária e Aduaneira.*

A Ana Maria celebrou um contrato de prestação de serviços com a Farmácia Nimbus, Lda., tendo esta sociedade proposto que nele se incluísse uma cláusula sobre a duração desse contrato.

QUESTÃO 4.:

De acordo com o Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, o contrato de prestação de serviços celebrado entre a TOC Ana Maria e a Farmácia Nimbus Lda. não poderá ter uma duração:

- a) Inferior a um ano.*
- b) Superior a três anos.*
- c) Inferior a três anos.*
- d) Não é obrigatório o contrato conter uma cláusula a estipular a duração máxima do contrato.*

Ana Maria gosta muito de conversar. Entusiasmada, acabou por revelar, em casa de uns amigos com quem jantou recentemente, informações sobre uma inspeção tributária em curso numa empresa muito conhecida de todos os portugueses e na qual é TOC e ainda o nome de três clientes com quem essa empresa celebrou contratos para fornecimento de serviços diversos nos próximos dois anos. Apercebeu-se, já tarde de mais, que não deveria ter divulgado essas informações.

QUESTÃO 5.:

A violação do dever de segredo profissional é punida com pena de:

- a) Advertência.*
- b) Multa.*
- c) Suspensão.*
- d) Expulsão.*

QUESTÃO 17.:

A prática injustificada de honorários muito reduzidos e desapropriados da dimensão e complexidade do trabalho a efetuar enquanto TOC:

- a) Viola o princípio da lealdade entre os técnicos oficiais de contas.*
- b) É proibida pelo Código Deontológico dos TOC.*
- c) É recomendada pelo Código do Trabalho.*
- d) Respeita os princípios da equidade e da responsabilidade social.*

Questão 46.:

Os limites de pontuação podem ser ultrapassados:

- a) Quando o excesso resultar exclusivamente do aumento do volume de negócios das entidades a quem o TOC, no exercício anterior, já prestava os seus serviços.
- b) Por decisão do conselho disciplinar.
- c) Não há qualquer excepção aos limites de pontuação previstos no Estatuto.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 47.:

A execução de contabilidades em que seja exigida a intervenção do TOC apenas pode ser contratada:

- a) Pelo próprio TOC ou pela sua entidade patronal.
- b) Pelo TOC, por uma sociedade de contabilidade ou por uma sociedade de profissionais.
- c) Por empresário em nome individual, desde que identifique o TOC responsável.
- d) Por sociedades de contabilidade ou sociedades de profissionais.

Questão 48.:

O dever de segredo profissional:

- a) Mantém-se, mesmo após a cessação de actividade do TOC.
- b) É derogado quando estiver em causa a prestação de informação à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- c) Apenas inclui matérias de natureza comercial ou industrial.
- d) Pode ser derogado mediante prévia autorização do conselho directivo da Ordem.

Questão 49.:

A violação dos limites estatutários à publicidade para angariação de clientela por uma sociedade de contabilidade é imputada disciplinarmente:

- a) Ao gerente da sociedade de contabilidade, caso se trate de um TOC.
- b) Ao responsável técnico da sociedade de contabilidade e eventuais gerentes que sejam também técnicos oficiais de contas.
- c) A todos os TOC que trabalhem na sociedade de contabilidade.
- d) Por se tratar de uma pessoa colectiva, não há responsabilidade disciplinar.

Questão 50.:

Uma sociedade de profissionais pode adoptar a natureza de:

- a) Qualquer dos tipos previstos no Código das Sociedades Comerciais.
- b) Sociedade civil, sociedade comercial ou outra legalmente prevista.
- c) Sociedade irregular, sociedade civil ou sociedade comercial.
- d) Todas as anteriores.

Exame Janeiro 2015

Rita Ramos foi, desde 2007 e até 31 de dezembro de 2014, a TOC de todas as sociedades que formam o universo TIMT. Na manhã de 2 de dezembro de 2014, teve uma longa discussão com o gerente da TIMT, Lda., após a qual não voltou a aparecer nem a contactar a empresa.

QUESTÃO 3.:

Ao ter abandonado, sem justificação, os trabalhos que aceitou, um TOC é punido com a pena de:

- a) Advertência.*
- b) Multa.*
- c) Expulsão.*
- d) Suspensão.*

Com efeito, o que se passou foi o seguinte: Rita Ramos resolveu cessar as funções de TOC na TIMT, Lda. e também pediu a suspensão da sua inscrição na Ordem, por carta datada de 15 de janeiro de 2015, e enviada já do Brasil, alegando ter emigrado para aquele país.

QUESTÃO 4.:

O membro cuja inscrição tenha sido suspensa a seu pedido:

- a) Não poderá voltar a requerer ao conselho directivo a sua reinscrição por mais de três vezes.*
- b) Terá sempre e em qualquer circunstância de submeter-se ao exame de avaliação profissional quando quiser obter a reinscrição.*
- c) Poderá não ser sujeito exame, sempre que demonstre, no requerimento apresentado a solicitar a reinscrição, que, no decurso da suspensão, exerceu funções em matérias inerentes ao exercício da profissão de técnico oficial de contas.*
- d) Só poderá obter a reinscrição decorridos pelo menos cinco anos após a suspensão da inscrição.*

Domingos Marques foi entretanto convidado a substituir Rita Ramos, como TOC da TIMT, Lda. Chamado a apreciar publicamente o trabalho da colega Rita Ramos a quem sucedeu na qualidade de TOC da TIMT, Lda., Domingos Marques está ciente de que os técnicos oficiais de contas devem actuar com lealdade e integridade, abstendo-se de actuações que prejudiquem os colegas e a classe dos técnicos oficiais de contas.

QUESTÃO 5.:

Em face do pedido para apreciar o trabalho da colega Rita Ramos, o técnico oficial de contas Domingos Marques:

- a) Não deve pronunciar-se publicamente sobre os serviços prestados pela colega de profissão, excepto se dispuser do consentimento prévio dela.*
- b) Deve comunicar os pontos de divergência à colega, sem prejuízo do respeito pela obrigação de sigilo profissional.*
- c) Em caso de conflito entre os dois técnicos oficiais de contas, a resolução terá de obter-se sempre através de arbitragem do conselho directivo da Ordem.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Domingos Marques, antes de aceitar ser o novo TOC da TIMT, Lda., perante a possibilidade de vir a substituir a colega Rita Ramos, contactou-a para lhe solicitar alguns esclarecimentos. Ao cessar funções na TIMT, Lda. Rita Ramos tem deveres a cumprir para com o colega que a vier a substituir.

QUESTÃO 6.:

Ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda., é verdade que:

- a) Domingos Marques não precisa, previamente à aceitação do serviço, de solicitar a Rita Ramos esclarecimentos sobre a existência de quantias em dívida.*
- b) Domingos Marques poderá aceitar, sem quaisquer ónus, as funções de TOC da TIMT, Lda. apesar de esta empresa não ter pago os créditos líquidos e exigíveis a que Rita Ramos tenha direito.*
- c) Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem.*
- d) São deveres de Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, informar Domingos Marques por escrito se foi ressarcida dos seus créditos, bem como comunicar-lhe as circunstâncias que possam influenciar a decisão dele aceitar a proposta contratual da TIMT, Lda.*

Os livros e demais documentação contabilística são legítima propriedade das sociedades a quem o TOC presta serviços. Ao cessar funções na TIMT, Lda. Rita Ramos tem deveres a cumprir para com essa sociedade, nomeadamente o dever de devolução dos documentos.

QUESTÃO 8.:

No tocante ao dever de Rita Ramos, para com a TIMT, Lda. entregar toda a documentação à empresa após a rescisão do contrato:

- a) A entrega à empresa terá de efectuar-se no prazo de 90 dias.*
- b) A entrega poderá compreender as declarações fiscais e demais anexos, todos os mapas, extractos, registos e respectivos documentos de suporte.*
- c) É lícito à TOC reter a documentação da sociedade, se existirem créditos a haver em virtude da relação contratual.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Recentemente, em novembro de 2014, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através dos Serviços de Finanças de Braga, notificou a TOC Rita Ramos, solicitando-lhe a entrega dos balancetes analíticos da TIMT, Lda. relativos aos meses de julho a dezembro de 2012.

QUESTÃO 9.:

Em resposta ao pedido dos Serviços de Finanças de Braga, Rita Ramos deverá:

- a) Informar o Serviço de Finanças que já cessou as funções de TOC na TIMT, Lda.***
- b) Informar a gerência da TIMT, Lda. do pedido de informação do Serviço de Finanças e disponibilizar-se para prestar esclarecimentos sobre todas as questões técnicas relativas aos períodos de que foi responsável.***
- c) Enviar, por correio electrónico ou correio postal registado, no prazo de 30 dias úteis, a informação solicitada.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Depois de ter iniciado funções, o TOC Domingos Marques deslocou-se ao Banco do Norte para resolver assuntos da sua cliente TIMT, Lda.. Estando com muitíssima pressa, com vista a ser atendido imediatamente, tentou passar à frente dos outros clientes que aguardavam na fila a sua vez, alegando a sua qualidade de TOC da TIMT, Lda e estar ali para tratar de assuntos desta sua cliente.

QUESTÃO 19.:

Alegando e agindo na qualidade de TOC da TIMT, Lda., Domingos Marques tem direito a atendimento preferencial:

- a) Nos serviços da Autoridade Tributária, nos serviços da Segurança Social e nos tribunais tributários.***
- b) Nos serviços da Autoridade Tributária e no registo comercial.***
- c) Nas repartições de Finanças e na Caixa Geral de Aposentações.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Questão 46.:

Os TOC António e João pretendem constituir uma sociedade de profissionais para o exercício da profissão. O que devem fazer?

- a) Constituir uma sociedade comercial ou civil e solicitar o registo do respectivo responsável técnico.
- b) Apresentar ao conselho directivo da Ordem uma proposta de pacto social para aprovação.
- c) Não há qualquer obrigação de registo ou inscrição de sociedades na OTOC.
- d) Constituir a sociedade e requerer a respectiva inscrição.

Questão 47.:

Maria presta serviços de TOC, como trabalhadora independente, numa sociedade de contabilidade. Pode ceder a sua pontuação à gerência da sociedade?

- a) Sim, a cedência de pontuação está expressamente prevista no Estatuto da OTOC.
- b) Sim, nas sociedades de contabilidade, a pontuação dos colaboradores é agregada.
- c) Não, apenas os trabalhadores dependentes da sociedade de contabilidade podem ceder a pontuação, desde que a gerência seja constituída exclusivamente por TOC.
- d) Não, a pontuação é pessoal e intransmissível.

Questão 48.:

A Associação Comercial de Évora pretende prestar aos membros serviços de contabilidade. O que deve fazer?

- a) Contratar um TOC.
- b) Contratar um TOC e nomear, junto da OTOC, um responsável técnico.
- c) As associações não podem, nos termos do Estatuto da OTOC, prestar serviços de contabilidade.
- d) As associações não podem desenvolver actividades lucrativas.

Questão 49.:

Ao TOC *responsável técnico* de uma sociedade de contabilidade compete:

- a) Cumprir os deveres de lealdade previstos no Estatuto da OTOC.
- b) Garantir, por parte da sociedade, o cumprimento das regras éticas e deontológicas aplicadas à profissão de técnico oficial de contas
- c) Assumir a responsabilidade fiscal pelos clientes da sociedade.
- d) Todas as anteriores.

Questão 50.:

“Ainda que haja incumprimento no pagamento dos honorários, o TOC está obrigado a assumir a responsabilidade técnica pelo encerramento das contas do período e envio das declarações fiscais dos clientes quando faltem menos de três meses para o encerramento do período”. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira. O Estatuto e Código Deontológico não reconhecem o não pagamento dos honorários como motivo justificado para que o TOC se possa recusar a encerrar as contas e enviar as declarações fiscais dos seus clientes.
- b) Verdadeira. O TOC porque exerce funções públicas não pode, por razões financeiras, contribuir para o incumprimento fiscal dos seus clientes.
- c) Falsa. Não há qualquer limitação à rescisão dos contratos de prestação de serviços celebrados pelos TOC.
- d) Falsa. O não pagamento dos honorários, porque constitui uma violação dos deveres contratuais do cliente, constitui motivo justificado para a recusa de assinatura das declarações fiscais pelo TOC, mediante autorização da OTOC.

Exame Outubro 2014**QUESTÃO 2.:**

Enquanto técnico oficial de contas, Luis Osório deve, relativamente a qualquer mudança do seu domicílio profissional:

- a) *Comunicar à Ordem a mudança, no prazo de 30 dias.*
- b) *Comunicar à Ordem a mudança, no prazo de dois meses.*
- c) *Não é preciso comunicar à Ordem as mudanças de domicílio profissional.*
- d) *Comunicar à Ordem a mudança com uma antecedência mínima de dois meses.*

Localizado o amigo, pretenderam agendar de imediato uma reunião. Porém, Luis Osório informou que isso não seria possível, pois tinha já marcada uma reunião com um outro colega também ele TOC, Paulo Augusto.

Bernardo perguntou então a Luis Osório se Paulo Augusto não era um colega que tinha fama de ser muito pouco cumpridor das suas obrigações profissionais.

QUESTÃO 3.:

Luis Osório quando questionado por Bernardo acerca do colega de profissão, técnico oficial de contas:

- a) Pode confirmar as suposições afirmadas pelo amigo, pois é o que consta no mercado.*
- b) Não deve pronunciar-se publicamente sobre os serviços prestados pelo colega.*
- c) Pode confirmar as suposições afirmadas pelo amigo, mas apenas se tiver conhecimento directo de fatos concretos.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Passados uns dias, realizou-se a reunião entre Luís e Bernardo e, no que respeita a honorários, Luis Osório propôs que fosse fixada uma avença mensal no valor de €400, acrescido do IVA à taxa legal. Bernardo contrapropôs então que a avença tivesse uma base fixa mais baixa, de €250 /mês, adicionada de um valor variável correspondente a um por cento da margem bruta mensal gerada pelo negócio, valores aos quais deveria acrescer o IVA à taxa legal.

QUESTÃO 4.:

Em face da contraproposta que lhe foi apresentada por Bernardo:

- a) Luís pode aceitar, pois não existe qualquer impedimento legal.*
- b) Luís não pode aceitar, considerando o quadro normativo que regula a profissão.*
- c) Luís pode aceitar desde que obtenha a autorização da Direção da Ordem.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Sabendo que Luis é um exímio praticante de wakeboard, Bernardo e Pedro decidiram convidá-lo para ser monitor desta modalidade na BP-Ski & Wake,Lda. Dado o seu gosto pela modalidade e atendendo ao valor/hora pago aos monitores, Luis pondera aceitar aquele convite.

QUESTÃO 5.:

Relativamente ao convite para ser monitor de wakeboard e atendendo ao quadro normativo que regula e regulamenta a profissão de técnico oficial de contas:

- a) Luis pode aceitar, pois não existe qualquer impedimento legal ou ético.*
- b) Luis não deve aceitar.*
- c) Luis pode aceitar mas só após ter obtido autorização por parte da Direcção da OTOC.*
- d) Luis não pode aceitar.*

Luís Osório é muito rigoroso no que respeita ao cumprimento das suas obrigações, nomeadamente as respeitantes ao seu relacionamento com a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

QUESTÃO 18.:

No âmbito das obrigações a cumprir perante a OTOC, Luís:

- a) Deverá enviar para a Ordem, em impresso próprio, uma comunicação de início de funções e uma cópia do contrato de prestação de serviços celebrado com a cliente.*
- b) Deverá enviar para a Ordem, em impresso próprio, a indicação da entidade com quem foi celebrado o contrato de prestação de serviços, o valor da respectiva avença mensal e a indicação dos nomes dos gerentes do novo cliente.*
- c) Deverá ter comunicado à Ordem no prazo de 30 dias a assunção da responsabilidade pela contabilidade da BP – Ski & Wake Lda.*
- d) Não tem nenhuma obrigação específica a cumprir relativamente ao contrato de prestação de serviços que celebrou com a BP-Ski & Wake,Lda.*

Questão 41.:

O TOC António Silva cedeu a sua pontuação ao TOC Manuel Santos. Com esta cedência, o TOC cedente:

- a) Continua a ser o responsável técnico pelos clientes e assina as respetivas declarações fiscais.
- b) Continua a ser o responsável técnico pelos clientes mas não assina as declarações fiscais.
- c) Deixa de ser o responsável técnico pelos clientes.
- d) A pontuação é pessoal e intransmissível.

Questão 42.:

Perante um conflito entre o TOC e a sua entidade patronal relativamente a uma questão da sua competência, deve o TOC:

- a) Rescindir o contrato de trabalho com justa causa.
- b) Denunciar a entidade patronal ao Fisco.
- c) Solicitar um parecer à OTOC sobre como proceder.
- d) Respeitar as diretrizes da entidade patronal, exigindo, para salvaguarda, que sejam reduzidas as escrito.

Questão 43.:

A contratação de um seguro de responsabilidade civil:

- a) é obrigatória para todos os TOC inscritos.
- b) é obrigatória para todos os TOC, sociedades de profissionais e sociedades de contabilidade.
- c) é obrigatória apenas para os TOC com inscrição em vigor.
- d) é obrigatória para todos os TOC com a inscrição em vigor que assumam responsabilidades por contabilidades e sociedades de profissionais.

Questão 44.:

A gerência de uma sociedade de contabilidade decidiu reter a documentação de um cliente porque ele pretende mudar para outro Gabinete. O que deve fazer o responsável técnico da sociedade?

- a) Deve informar o cliente de que a retenção não é da sua responsabilidade.
- b) Deve entregar a documentação do cliente, ainda que à revelia da gerência da sociedade.
- c) O TOC responsável técnico deve informar a gerência do Gabinete da ilegalidade do acto e, caso a situação se mantenha, cessar as funções de responsável técnico.
- d) Esta pergunta não faz qualquer sentido porque é obrigatório que numa sociedade de contabilidade pelo menos um dos seus gerentes seja TOC e será este o responsável pelo cumprimento dos deveres estatutários e deontológicos.

Questão 45.:

Constitui infracção disciplinar:

- a) Qualquer comportamento do TOC que constitua um crime.
- b) A violação dos deveres estatutários e deontológicos.
- c) Qualquer comportamento moralmente censurável.
- d) Todas as anteriores.

Exame Maio 2014

Na sequência da conversa descrita, o Dr. Luis Sousa ficou a ponderar sobre se, caso o convite para sócio e gerente da SinalSeg, Lda. se concretizasse, o poderia aceitar.

QUESTÃO 9.:

Se o TOC Dr. Luis Sousa assumir o exercício da função de gerente da SinalSeg, Lda. :

- a) *Pode acumular essa função de gerente com a função de TOC.*
- b) *Não pode continuar a exercer a função de TOC da empresa.*
- c) *Pode exercer as funções de TOC e Gerente, mas desde que não seja Diretor Financeiro da empresa.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

Admitindo que pudesse existir incompatibilidade entre o exercício das funções de TOC e de gerente, o Dr. Luis Sousa ponderou a hipótese de omitir junto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas o exercício da função de gerente.

QUESTÃO 10.:

Se o Dr. Luis Sousa assumisse funções de gerente da SinalSeg, Lda. e mantivesse a qualidade de TOC desta empresa:

- a) *Não estaria sujeito a qualquer sanção disciplinar.*
- b) *Estaria sujeito a uma pena disciplinar.*
- c) *Estaria sujeito a uma pena disciplinar de suspensão pelo prazo mínimo de três meses, aplicada pelo Conselho Diretivo.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

Outra questão que foi já abordada pelos sócios-gerentes em conversa com o Dr. Luis Sousa, relaciona-se com o seguro de responsabilidade civil profissional que o TOC está obrigado a subscrever. Com efeito, os sócios-gerentes entendem que as operações atualmente desenvolvidas pela SinalSeg, Lda., que exporta uma parte significativa da produção e tem já estabelecimentos estáveis noutros países, são complexas e será desejável que o TOC acautele adequadamente a sua responsabilidade civil profissional.

QUESTÃO 11.:

Em relação à questão do seguro de responsabilidade civil profissional:

- a) O Dr. Luis Sousa está obrigado a subscrever uma apólice de montante considerado adequado pelo seu cliente.***
- b) Não havendo acordo entre os sócios-gerentes e o Dr. Luis Sousa no que respeita ao montante da apólice, deverá ser o Conselho Diretivo da Ordem a decidir o respetivo montante.***
- c) O Dr. Luis Sousa está legalmente obrigado a subscrever uma apólice com um capital mínimo no valor de € 50.000.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O Dr. Luis Sousa, TOC da SinalSeg, Lda. tem um filho, Pedro Sousa, que concluiu recentemente a Licenciatura em Contabilidade e Administração. O Pedro pretende iniciar a atividade profissional tão brevemente quanto possível, mas não obteve ainda a qualificação profissional de TOC. Estão pois, pai e filho, a considerar a possibilidade de constituírem um gabinete de contabilidade, sob a forma de sociedade comercial por quotas, ficando cada um com uma quota de 50%.

QUESTÃO 22.:

Caso Luis Sousa e Pedro Sousa constituam agora a referida sociedade:

- a) Esta poderá ser de imediato uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas.***
- b) Esta poderá ser uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas, mas só após Pedro Sousa se ter inscrito no exame de acesso à profissão de TOC.***
- c) Esta poderá ser uma sociedade profissional de técnicos oficiais de contas, mas só após Pedro Sousa estar inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

Atendendo a que a inscrição como TOC se revela fundamental para o exercício da profissão, Pedro Sousa tenciona efetuar o exame de admissão à profissão de TOC, denominado Exame de Avaliação Profissional, o mais brevemente quanto possível.

QUESTÃO 24.:

Pedro Sousa apenas se poderá inscrever para o exame de acesso à profissão de TOC se, para além de possuir as habilitações legalmente exigidas:

- a) Tiver efetuado um estágio profissional ou curricular, nos termos regulamentados pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.*
- b) Tiver efetuado um estágio profissional numa empresa ou outra entidade com a duração mínima de três meses.*
- c) Tiver efetuado um estágio curricular numa qualquer instituição do ensino superior público ou privado.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Pedro Sousa está a considerar a hipótese de frequentar um curso de preparação para o Exame de Avaliação Profissional de acesso à OTOC. Na informação sobre o referido curso figurava a indicação de ser também prestado o apoio nos processos de recurso.

QUESTÃO 25.:

Se Pedro Sousa discordar da classificação que lhe vier a ser atribuída pelo Júri de Exame no Exame de Avaliação Profissional de acesso à OTOC:

- a) Deverá apresentar um pedido de revisão de prova mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri de Exame.*
- b) Deverá apresentar um recurso dirigido ao presidente do júri de exame.*
- c) Deverá apresentar um pedido de revisão de prova dirigido à direção da OTOC.*
- d) Deverá apresentar um recurso dirigido ao bastonário.*

Questão 46.:

Os limites de pontuação podem ser ultrapassados e mantidos:

- a) Se ao TOC não tiver sido aplicada qualquer pena disciplinar.
- b) Se o excesso de pontos resultar exclusivamente do aumento do volume de negócios das entidades a quem o TOC já prestava serviços no período anterior.
- c) Desde que o TOC contrate um ou mais colaboradores para o apoiarem.
- d) Não é admissível a derrogação de pontuação.

Questão 47.:

No cumprimento das suas funções, os TOC gozam de atendimento preferencial:

- a) Nas conservatórias e notários.
- b) Nos serviços da segurança social.
- c) Nos serviços da autoridade tributária e aduaneira.
- d) Todos os anteriores.

Questão 48.:

Convidado para participar, como consultor de um dos sócios, na assembleia geral de uma sociedade, o TOC António Sousa indignou-se com o TOC da empresa e, pedindo a palavra, disse: “Asseguro-vos que as contas da empresa estão erradas. O TOC ainda vive nos tempos do POC...”. Esta intervenção:

- a) Está devidamente justificada pela defesa da verdade como princípio fundamental da profissão.
- b) Viola o dever de lealdade entre técnicos oficiais de contas.
- c) Não foi feita por um TOC no exercício da sua atividade, pelo que não está abrangida pelas normas do Estatuto da Ordem e Código Deontológico.
- d) Viola os princípios da integridade e idoneidade.

Questão 49.:

Os membros que requeiram a suspensão da inscrição, devem:

- a) Continuar a pagar a respetiva quota, reduzida a metade.
- b) Requerer obrigatoriamente a reinscrição passados dois anos, sob pena de caducidade da inscrição.
- c) Submeter-se a exame, sempre que a suspensão se prolongue por mais de cinco anos.
- d) Mantêm todos os direitos e deveres que os demais técnicos oficiais de contas.

Questão 50.:

Os contratos de trabalho celebrados pelos técnicos oficiais de contas:

- a) Devem ter a duração mínima de um ano.
- b) Não podem ser rescindidos quando falte menos de três meses para o final do período fiscal.
- c) Devem salvaguardar a autonomia técnica do TOC.
- d) Todas as anteriores.

Exame Fevereiro 2014

Logo no início de 2013, os novos gerentes da TecTecn, Lda. decidiram contratar um novo técnico oficial de contas (TOC), o Dr. Rui Simões, dado que o anterior, pessoa da geração do pai de Caetano, solicitou a rescisão amigável do contrato.

QUESTÃO 9.:

Ao cessar o contrato de prestação de serviços de TOC , a 31 de dezembro de 2012, o responsável pelo encerramento do exercício e preenchimento das declarações anuais e do dossier fiscal da TecTecn, Lda. é:

- a) O TOC que cessou funções.*
- b) Rui Simões, o novo TOC, porque as declarações fiscais só serão entregues em maio e junho de 2013.*
- c) Rui Simões e o anterior TOC poderão combinar entre si quem fará essas tarefas, em função da disponibilidade de cada um.*
- d) Terá de ser a gerência da Tectecn, Lda. a decidir qual dos dois TOC será responsável pelas tarefas referidas.*

O Dr. Rui Simões, diz quem o conhece, é um dos mais jovens e promissores técnicos oficiais de contas. Realizou, pela primeira vez, o exame de avaliação profissional de acesso à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas em junho de 2012, e tendo nele obtido a aprovação passou a membro efetivo da Ordem desde julho de 2012, após a ratificação, em reunião do Conselho Directivo da Ordem, da decisão do Júri de Exame de Avaliação Profissional.

QUESTÃO 10.:

Têm a qualidade de membro efetivo da Ordem:

- a) Apenas e só os técnicos oficiais de contas inscritos na Ordem.*
- b) Os técnicos oficiais de contas e todas as sociedades de profissionais.*
- c) Os técnicos oficiais de contas e as sociedades de profissionais inscritos na Ordem.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O Dr. Rui Simões, em conversa informal com outras colegas de profissão, verificou que em 2013 não tinha comunicado à OTOC as entidades a quem prestou serviços de técnico oficial de contas, não tendo assim cumprido essa obrigação anual dos técnicos oficiais de contas.

QUESTÃO 22.:

O Dr. Rui Simões, para além das comunicações de início e cessação de funções relativa a cada cliente, deverá ainda comunicar à Ordem as entidades a quem presta serviços durante 2014:

- a) Até 31 de Agosto de 2014.*
- b) Até 30 de Setembro de 2014.*
- c) Até ao final do primeiro trimestre de 2014.*
- d) Até ao dia 31 de Dezembro de 2014.*

Em março de 2013, o Dr. Rui Simões não recebeu os documentos necessários para preencher a declaração periódica mensal de IVA da TecTecn, Lda. e essa declaração acabou por ser submetida fora de prazo por motivos que não são imputáveis ao TOC (Dr. Rui Simões). E por isso o imposto veio a ser pago com atraso.

QUESTÃO 23.:

Ao enviar a declaração periódica mensal de IVA fora de prazo por motivos que não lhe são imputáveis, o TOC Rui Simões deve:

- a) Comunicar, por carta registada com aviso de recepção, à Autoridade Tributária as razões que impediram o cumprimento tempestivo da obrigação declarativa referida até 30 dias após o termo do prazo fixado para a entrega das declarações periódicas de IVA.*
- b) Apenas comunicar estes factos à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, através de carta dirigida ao Bastonário.*
- c) Simplesmente alertar a gerência da TecTecn, Lda. para a coima a que a sociedade vai ser condenada.*
- d) Não há qualquer obrigação legal de comunicação do impedimento, desde que o imposto tenha sido entregue nos 60 dias posteriores ao termo do prazo de pagamento estipulado no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.*

Além de TOC, O Dr. Rui Simões exerce também funções docentes num instituto politécnico, onde leciona matérias de Contabilidade Financeira e de Auditoria. Depois de um grave acidente que sofreu, está prestes a fazer um ano, ficou com algumas limitações, o que o levou a pensar passar a exercer exclusivamente funções de docência, deixando assim de exercer efetivamente a profissão de TOC, e ceder os pontos a que tem direito.

QUESTÃO 24.:

Um TOC poderá ceder a pontuação:

- a) Apenas quando presta serviços como trabalhador dependente.*
- b) Apenas quando presta serviços integrado numa sociedade de profissionais.*
- c) Quando exerça a actividade como trabalhador dependente de um TOC, de uma sociedade de profissionais ou de uma sociedade de contabilidade cuja gerência seja constituída exclusivamente por técnicos oficiais de contas.*
- d) A pontuação é pessoal e intransmissível.*

Questão 46.:

A declaração de final de exercício:

- a) Desresponsabiliza o TOC por erros técnicos.
- b) Corresponsabiliza a gerência pela omissão de documentos ou informações relevantes para a determinação da situação patrimonial da entidade.
- c) Afasta qualquer responsabilidade do TOC.
- d) Tem natureza facultativa.

Questão 47.:

Os tribunais podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira, nos termos definidos pelo Código do Processo Penal.
- b) Falsa, porque apenas os tribunais podem derrogar o dever de segredo profissional.
- c) Verdadeira, nos termos definidos pelo Estatuto da Ordem dos TOC.
- d) Falsa. O levantamento do dever de segredo profissional é da competência dos serviços de inspeção tributária.

Questão 48.:

As decisões disciplinares do Conselho Disciplinar da Ordem podem ser objeto de revisão?

- a) Sim, as decisões disciplinares podem ser objeto de revisão mediante exposição dirigida ao conselho diretivo da ordem.
- b) Não, as decisões disciplinares só podem ser alteradas por decisão judicial.
- c) Sim, as decisões disciplinares podem ser objeto de revisão.
- d) Não, as decisões disciplinares, porque definitivas, não podem ser objeto de revisão.

Questão 49.:

António, TOC, foi contactado para prestar serviços numa sociedade de contabilidade que não procedeu ao registo do respetivo responsável técnico. O que deve ele fazer?

- a) Atendendo a que o registo do responsável técnico é da competência da gerência, não há qualquer impedimento a que aceite essa proposta de colaboração.
- b) Recusar colaborar com essa sociedade até que a situação seja regularizada.
- c) Solicitar autorização ao conselho diretivo para assumir as funções de TOC daquela entidade.
- d) Denunciar ao Ministério das Finanças, por usurpação de funções.

Questão 50.:

Bernardo, TOC, rescindiu, em janeiro de 2014, o contrato de prestação de serviços que havia celebrado com a sociedade OLK, Lda. Poderia fazê-lo?

- a) Sim, o contrato de prestação de serviços é livremente revogável a todo o tempo.
- b) Apenas o poderia fazer se existisse um motivo devidamente justificado.
- c) Sim, desde que envie as declarações respeitantes ao período 2013.
- d) Não, só o poderia fazer após a entrega das declarações fiscais do período de 2013.

Exame Outubro 2013

O Dr. Augusto Madureira, TOC da Ideias & Ideias, é sócio-gerente de uma sociedade de profissionais.

QUESTÃO 10.:

Considerando que é sócio-gerente de uma sociedade de profissionais, o Dr. Augusto Madureira tem direito no máximo a:

- a) 11 pontos.*
- b) 22 pontos.*
- c) 30 pontos.*
- d) 33 pontos.*

Enquanto técnico oficial de contas da Ideias & Ideias, o Dr. Augusto Madureira tem, relativamente a esta empresa, um conjunto de direitos que deve conhecer bem.

QUESTÃO 11.:

Enquanto técnico oficial de contas da Ideias & Ideias, o Dr. Augusto Madureira tem o direito de:

- a) Obter todos os documentos, informações e demais elementos de que necessite para o exercício das suas funções.*
- b) Exigir a confirmação, verbal mas não escrita, de qualquer instrução, quando o considere necessário.*
- c) Assegurar que a maioria das operações ocorridas na Ideias & Ideias estão devidamente suportadas e que foram transmitidas.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O Dr. Augusto Madureira, o TOC da Ideias & Ideias, vai executar para a empresa um serviço que não foi previamente contratado e que, pela sua natureza, revela carácter de eventualidade. Nesse âmbito, o TOC indicou já à sua cliente o montante dos honorários previsíveis e exigiu, a título de provisão, €200 por conta dos honorários.

QUESTÃO 20.:

No exercício das suas funções, o técnico oficial de contas:

- a) Nunca pode exigir, sejam quais forem as circunstâncias, a título de provisão, quantias por conta dos honorários.*
- b) Pode exigir, a título de provisão, quantias por conta dos honorários, o que, não sendo satisfeito, lhe confere o direito de não assumir a responsabilidade pela execução deste serviço eventual.*
- c) Ao executar um serviço que não foi previamente contratado e que revelará carácter de eventualidade, fica dispensado de identificar expressamente o valor final previsível, o valor máximo e o valor mínimo da sua hora de trabalho.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O Dr. Manuel Silva é sócio da mesma sociedade de profissionais do Dr. Augusto Madureira. Em face da crise atual, e para evitar despesas e ainda porque nos últimos tempos tem andado muito doente e a submeter-se diariamente a tratamentos de enfermagem demorados, o Dr. Manuel Silva decidiu pedir a suspensão da inscrição como TOC, em abril de 2013. Foi assim que o Dr. Manuel Silva requereu ao conselho diretivo da Ordem a suspensão da sua inscrição e viu o pagamento da sua quota reduzida a metade. A suspensão foi já comunicada pelo conselho diretivo à Autoridade Tributária e Aduaneira e às entidades a quem o Dr. Manuel Silva prestava serviços.

QUESTÃO 21.:

Tendo sido a inscrição do Dr. Manuel Silva na OTOC suspensa a pedido do próprio:

- a) O Dr. Manuel Silva poderá, a todo o tempo, requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição, devendo o requerimento ser instruído com o certificado do registo criminal, mas a Ordem pode exigir que ele se submeta a exame, sempre que a suspensão se prolongue por um período superior a dois anos.*
- b) O Dr. Manuel Silva poderá requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição, apenas e só após terem decorrido pelo menos dois anos desde a data do pedido de suspensão.*
- c) O Dr. Manuel Silva poderá requerer ao conselho directivo da Ordem a reinscrição e o exame será exigido em qualquer caso, mesmo se no requerimento apresentado se conclua que no decurso da suspensão ele exerceu funções em matérias inerentes ao exercício da profissão.*
- d) O Dr. Manuel Silva poderá reinscrever-se na Ordem em qualquer circunstância e sem isso depender de quaisquer condições ou da necessidade de ter de submeter-se a exame de avaliação profissional.*

Por exclusiva responsabilidade do Dr. Augusto Madureira, a declaração modelo 22 da Ideias & Ideias relativa a 2012 foi entregue apenas em julho de 2013, já fora de prazo. Consequentemente, a Autoridade Tributária e Aduaneira condenou a sociedade ao pagamento de uma coima.

QUESTÃO 23.:

Em face da entrega fora de prazo da declaração modelo 22 de 2012, e da coima anunciada, o Dr. Augusto Madureira, enquanto TOC da Ideias & Ideias deverá:

- a) Recusar-se a assumir as responsabilidades pelos danos causados a esta sociedade.*
- b) Assumir o pagamento do imposto em falta, mas não o da coima.*
- c) Assumir o pagamento da coima devida, mas não o do imposto.*
- d) Assumir o pagamento do imposto em falta e também o da coima.*

O Dr. Augusto Madureira tem discutido com os seus sócios na sociedade de profissionais de técnicos oficiais de contas a necessidade de desenvolverem actividades de divulgação da empresa, para a angariação de novos clientes.

QUESTÃO 24.:

Constituem formas de publicidade e estão vedadas às sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas:

- a) O uso de tabuletas afixadas no exterior dos escritórios, com a simples menção do endereço do escritório, horário de expediente, números de telefone e qualquer outro meio de telecomunicação.*
- b) A utilização de cartões de visita, de cartas, relatórios ou outros documentos emitidos com simples menção do nome do técnico ou da empresa.*
- c) As descrições a enviar a clientes, em caso de consulta destes, que incluam o currículo acadêmico e profissional dos técnicos oficiais de contas e dos seus colaboradores e tipos de serviços que poderão prestar.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Questão 46.:

É competência do TOC:

- a) A representação judicial de um cliente num processo de natureza tributária em que não seja obrigatória a constituição de advogado.
- b) A representação do cliente num pedido de revisão oficiosa.
- c) A representação do cliente junto da segurança social.
- d) Todas as anteriores.

Questão 47.:

Manuel é TOC e trabalhador dependente de uma sociedade de contabilidade em que nenhum dos gerentes é Toc. A pedido da entidade patronal, o Manuel vai ceder a sua pontuação a um dos gerentes da sociedade que julga poder assim concretizar o sonho de ser técnico oficial de contas.

- a) A cedência não é admissível em qualquer circunstância.
- b) Apenas as sociedades de profissionais ou técnicos oficiais de contas individuais podem aceitar a cedência de pontuação.
- c) A cedência de pontuação só é autorizada pelo conselho diretivo mediante sujeição a controlo de qualidade.
- d) A cedência de pontuação nas sociedades de contabilidade só é admitida se todos os gerentes forem técnicos oficiais de contas.

Questão 48.:

A sociedade XPTO, Lda. alienou um imóvel a um Fundo de Investimento Imobiliário sediado num paraíso fiscal. Nesta circunstância, o TOC daquela sociedade deve:

- a) Denunciar, de imediato, a situação à Procuradoria Geral da República por estar em causa a prática de um crime de branqueamento de capitais.
- b) Renunciar às suas funções por violação do princípio da confiança que deve existir entre o TOC e o seu cliente.
- c) Alertar a gerência da sociedade para as medidas anti-abuso previstas na legislação fiscal.
- d) Ignorar a origem do comprador por não ter qualquer relevância.

Questão 49.:

Por força da crise que se instalou, a sociedade Contruções de Sonho, Lda. foi declarada insolvente. Nesta circunstância, o TOC desta sociedade deve:

- a) Renunciar às suas funções por cessarem todas as obrigações fiscais.
- b) Entregar toda a documentação contabilística da empresa ao administrador da insolvência, caso esteja em seu poder.
- c) Manter-se em funções até ao encerramento da liquidação da sociedade.
- d) Entregar toda a documentação no tribunal do comércio.

Questão 50.:

É incompatível o exercício das funções de TOC e, simultaneamente:

- a) Gerente de uma sociedade de contabilidade.
- b) ROC da mesma entidade.
- c) O exercício de qualquer cargo em órgãos autárquicos.
- d) Nenhuma das anteriores.

Exame Junho 2013

O Dr. Afonso Arrobas desempenha actualmente a função de TOC da AMC Brinquedos, Lda., na qualidade de trabalhador dependente desta empresa, mas é também sócio-gerente de uma sociedade de contabilidade.

QUESTÃO 20.:

O limite máximo de pontos a que o Dr. Afonso Arrobas tem direito é:

- a) 11 pontos.*
- b) 22 pontos.*
- c) 30 pontos.*
- d) Não existe qualquer limite.*

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) procedeu em 2012 à correcção do lucro tributável da AMC Brinquedos, Lda., tendo invocado a existência de várias irregularidades técnicas na organização da contabilidade. O Dr. Afonso Arrobas ficou aborrecido e fez saber ao gerente da empresa, António Capela, que discorda dos fundamentos invocados. Admite que deva contestar-se a liquidação de IRC e prontificou-se para acompanhar o assunto.

Questão 21.:

O TOC Dr. Afonso Arrobas pode:

- a) Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma reclamação graciosa.*
- b) Exercer oposição a uma execução fiscal.*
- c) Elaborar e enviar à AT, em representação da AMC Brinquedos Lda., uma impugnação judicial.*
- d) Sub-estabelecer noutro TOC a elaboração e o envio à AT da reclamação graciosa.*

António Capela pediu a Afonso Arrobas que passasse a ocupar-se de vários assuntos relacionados com os salários da AMC Brinquedos, Lda.

QUESTÃO 22.:

Não compete ao Dr. Afonso Arrobas, enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda.:

- a) Processar os salários dos trabalhadores desta sociedade e garantir o cumprimento dos direitos dos trabalhadores estabelecidos no Código do Trabalho.*
- b) Supervisionar os actos declarativos para a segurança social relacionados com o processamento de salários.*
- c) Supervisionar os actos declarativos para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários das AMC Brinquedos, Lda..*
- d) Garantir a regularidade técnica das demonstrações financeiras e proceder ao envio das declarações fiscais da AMC Brinquedos, Lda..*

O Dr. Afonso Arrobas não conseguiu enviar em tempo útil a declaração periódica do IVA relativa a março de 2013, devido a um problema com o sistema informático que só tardiamente se conseguiu resolver.

QUESTÃO 23.:

Enquanto TOC da AMC Brinquedos, Lda., o Dr. Afonso Arrobas deve comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira as razões que impediram o envio no prazo legal da declaração periódica do IVA da AMC Brinquedos, Lda., no prazo de:

- a) 60 dias.*
- b) 90 dias.*
- c) 120 dias.*
- d) 30 dias.*

Em face da correcção do lucro tributável e dos problemas com a entrega de uma declaração periódica de IVA, o Dr. Afonso Arrobas tem andado muito cansado e preocupado com a responsabilidade que o exercício da profissão de TOC comporta. Recentemente, Maria del Carmen questionou-o acerca da necessidade de ter um seguro de responsabilidade civil

profissional. O TOC respondeu prontamente e sem hesitar.

QUESTÃO 24.:

A subscrição de um seguro de responsabilidade civil profissional é:

- a) Facultativa para os TOC com mais de vinte anos de exercício da profissão.*
- b) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e facultativa para as sociedades de contabilidade e de profissionais.*
- c) Não é obrigatória para os TOC inscritos na OTOC.*
- d) Obrigatória para todos os TOC com inscrição em vigor e também para as sociedades de profissionais.*

A mulher e o filho do Dr. Afonso Arrobas conhecem em pormenor todos os elementos relativos à correcção fiscal referida, pois o marido e pai, TOC da AMC Brinquedos, Lda. tem levado para casa elementos desta empresa que lhe permitem analisar a situação e todos os dias tem comentado o caso nos serões em família, revelando vasta informação sobre o mesmo.

QUESTÃO 25.:

A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:

- a) Advertência.*
- b) Multa.*
- c) Expulsão.*
- d) Suspensão.*

Questão 47.:

Contactado pela empresa ABC, Lda para assumir as funções de TOC, Manuel abordou imediatamente o colega anterior, nos termos estatutários e deontológicos. Na resposta, o anterior colega comunicou-lhe que não existem honorários em dívida mas alertou-o para o reiterado incumprimento pelo cliente das obrigações legais a que está obrigado, nomeadamente pagamento dos impostos, contribuições para a segurança social e pagamento dos salários aos trabalhadores. Nestas circunstâncias, o Manuel:

- a) Não deve assumir as funções de TOC.
- b) Deve exigir ao cliente a assinatura de uma declaração de responsabilidade.
- c) Deve informar a Autoridade Tributária do incumprimento do cliente.
- d) Deve denunciar aqueles factos ao Ministério Público.

Questão 48.:

Instado pela entidade patronal a não sujeitar a tributação autónoma as despesas não documentadas, o TOC deve:

- a) Ignorar a ordem da entidade patronal.
- b) Informar a entidade patronal do devido enquadramento fiscal destas despesas e, mantendo-se o conflito, solicitar um parecer ao conselho diretivo da Ordem.
- c) Denunciar a entidade patronal ao ACT - Autoridade das Condições do Trabalho por violação do Código do Trabalho.
- d) Rescindir com justa causa o contrato de trabalho.

Questão 49.:

No último debate do programa televisivo “A Favor ou Contra” o TOC António Sousa, quando inquirido pela apresentadora, disse “*Todos sabem que os TOC são cúmplices das fraudes fiscais praticadas pelos seus clientes*”. Esta afirmação:

- a) É uma opinião legítima do interveniente.
- b) Põe em causa o prestígio da profissão.
- c) Constitui um crime de ofensa ao bom nome.
- d) É verdadeira.

Questão 50.:

A violação do dever de urbanidade constitui uma violação do:

- a) Princípio da idoneidade.
- b) Princípio da competência.
- c) Princípio da responsabilidade.
- d) Princípio da lealdade.

Exame Fevereiro 2013

Como se referiu anteriormente, a Sapatarias J. M. Freitas, Lda. é a empresa mãe do grupo empresarial criado e desenvolvido por José Manuel Freitas e no qual aquela empresa funciona como “Central de Compras”, pelo que os pagamentos a fornecedores estão concentrados nesta empresa. A fim de dotar esta empresa dos meios financeiros necessários e considerando que a banca encareceu significativamente as operações de transferências entre contas, José Manuel Freitas questionou o TOC das suas empresas, o Dr. Carlos Parente, sobre a possibilidade de os recebimentos provenientes das vendas nas lojas através do multibanco serem creditados diretamente na conta bancária da Sapatarias J. M. Freitas, Lda., fazendo-se posteriormente os respetivos movimentos de quitação.

QUESTÃO 6.:

Relativamente à hipótese considerada por José Manuel Freitas de todos os recebimentos serem directamente depositados na conta bancária da Sapatarias J. M. Freitas, Lda., o Dr. Carlos Parente:

- a) Não deverá emitir qualquer opinião, pois não se trata de uma questão de natureza contabilística ou fiscal.***
- b) Poderá emitir opinião mas apenas sob forma verbal.***
- c) Deverá advertir José Manuel Freitas de que aquela solução viola legislação a cujo cumprimento a empresa está obrigada, pelo que não a deve adoptar.***
- d) Pode emitir opinião no sentido de que aquela operação é legal mas apenas se previamente comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira.***

O Dr. Carlos Parente exerce desde há cerca de seis anos a função de TOC do grupo encabeçado pela Sapatarias J. M. Freitas, Lda., na qualidade de trabalhador dependente. Todavia, atendendo à experiência profissional que foi adquirindo ao longo dos anos, pondera agora a hipótese de abrir um gabinete de contabilidade em sociedade com um outro TOC, pois tem sido contactado por vários empresários para efetuar as contabilidades das suas empresas.

QUESTÃO 8.:

Caso decida constituir com o outro TOC uma sociedade de profissionais:

- a) O Dr. Carlos Parente terá que rescindir o contrato de trabalho com a Sapatarias J. M. Freitas, Lda. e depois celebrar outro entre esta empresa e a sua nova sociedade de profissionais.***
- b) O Dr. Carlos Parente poderá acumular o exercício da sua actividade de TOC como trabalhador dependente na Sapatarias J. M. Freitas, Lda. com o exercício da actividade de sócio-gerente na sua nova sociedade de profissionais.***
- c) O Dr. Carlos Parente apenas poderá acumular o exercício da actividade de TOC como trabalhador dependente na Sapatarias J. M. Freitas, Lda. com o exercício da actividade de sócio-gerente na sua nova sociedade de profissionais, caso esteja autorizado para tal pela sua entidade patronal.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

O Dr. Carlos Parente tem discutido com o seu potencial sócio as iniciativas que os dois poderão desenvolver com vista à divulgação da nova sociedade de profissionais, caso a venham a constituir. Uma das ideias discutidas foi a de patrocinarem o Curso de Mestrado em Contabilidade que é lecionado no Instituto Superior de Contabilidade no qual o potencial sócio do Dr. Carlos Parente leciona, através da atribuição de um prémio ao melhor aluno do curso. Este Curso de Mestrado tem sido objeto de uma grande divulgação na imprensa através de anúncios, onde constam as entidades patrocinadoras, apenas com uma simples menção da respetiva firma.

QUESTÃO 9.:

Caso os dois TOC decidam constituir a sociedade de profissionais, esta sociedade:

- a) Poderá patrocinar o referido Curso de Mestrado nos moldes referidos.***
- b) Não poderá patrocinar o referido Curso de Mestrado nos moldes referidos.***
- c) Poderá patrocinar o referido Curso de Mestrado nos moldes referidos, mas apenas se for obtida autorização prévia da Direcção da Ordem.***
- d) Nenhuma das anteriores.***

No verão de 2012, o Dr. Carlos Parente conversou com a sua esposa Cidália Parente sobre a possibilidade de ela abrir uma sapataria em Almada, cidade onde residem. Todavia, a Cidália está receosa pois nada sabe sobre a gestão de sapatarias, ao que o marido contrapõe que tal não será um problema, pois ele adquiriu uma experiência significativa desta atividade, consequência do facto de trabalhar já há alguns anos no grupo da Sapatarias J. M. Freitas, Lda..

QUESTÃO 10.:

O Dr. Carlos Parente:

- a) Pode manter a sua relação profissional com a sua entidade patronal e prestar assistência de gestão à sapataria da esposa.***
- b) Não pode prestar assistência de gestão à sapataria da esposa enquanto mantiver uma relação profissional com grupo da Sapatarias J. M. Freitas, Lda..***
- c) Não pode exercer funções de TOC na sapataria da esposa.***
- d) Pode prestar assistência de gestão à sapataria da esposa desde que seja simultaneamente gerente.***

Questão 45.:

O TOC pode ceder a pontuação:

- a) Sempre que preste serviços como trabalhador dependente.
- b) Sempre que preste serviços como trabalhador dependente a outro TOC, a uma sociedade de profissionais ou a uma sociedade de contabilidade cuja gerência seja exclusivamente constituída por TOCs.
- c) Quando exerça a atividade como trabalhador dependente ou independente de uma sociedade de contabilidade.
- d) A pontuação é pessoal e intransmissível.

Questão 46.:

O TOC responsável técnico de uma sociedade de contabilidade deve:

- a) Assumir a responsabilidade junto da administração fiscal pelo envio das declarações fiscais dos clientes do gabinete.
- b) Ser sócio e/ou gerente da sociedade de contabilidade.
- c) Garantir o cumprimento das regras deontológicas previstas no Estatuto e no Código Deontológico e demais regulamentação interna da Ordem.
- d) Todas as anteriores.

Questão 47.:

Atendendo ao princípio da colaboração, os serviços da inspeção tributária podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:

- a) Verdadeira, nos termos definidos pelo Estatuto da OTOC.
- b) Falsa, não é legalmente admissível a derrogação do sigilo profissional.
- c) Falsa, porque o conselho diretivo da OTOC pode derrogar o dever de segredo profissional.
- d) Falsa, apenas os tribunais ou as próprias entidades objecto da inspecção podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional.

Questão 48.:

António foi contratado pela sociedade ABC, Lda para, ao abrigo de um contrato de trabalho, exercer as funções de TOC. Nesta circunstância,

- a) António deve cumprir os deveres de lealdade para com o colega TOC que vai substituir, nas suas funções exclusivas, o anterior.
- b) Como se trata de um trabalhador dependente, não são aplicáveis as regras estatutárias e deontológicas.
- c) António deve confirmar com a entidade patronal que todas as remunerações foram pagas ao colega anterior.
- d) O exercício das funções de TOC como trabalhador dependente cria um conflito de interesses entre a autonomia técnica do TOC e o poder de direcção da entidade empregadora.

Questão 49.:

A gerência da sociedade XPTO, Lda recusou-se a assinar a declaração de responsabilidade final de exercício solicitada pelo TOC. O que pode o TOC fazer?

- a) Rescindir o contrato de prestação de serviços com justa causa.
- b) Recusar-se a assinar as declarações fiscais, solicitando autorização ao conselho diretivo da OTOC.
- c) Informar a Ordem desta situação.
- d) Denunciar a situação à autoridade tributária e aduaneira.

Questão 50.:

A prática injustificada de honorários não adequados viola:

- a) O princípio da lealdade.
- b) O princípio da competência.
- c) O princípio da equidade.
- d) Todos os anteriores.

Exame Outubro 2012

Abel Martins é TOC da GRAFITOC desde janeiro de 2006. Pertence ao quadro de pessoal da sociedade desde essa data e não desempenha quaisquer outras funções profissionais. Tendo estado gravemente doente durante 2009, suspendeu voluntariamente a sua inscrição na OTOC em março daquele ano, mês em que o conselho diretivo da OTOC comunicou a suspensão da inscrição do Dr. Abel Martins na Ordem à Autoridade Tributária e Aduaneira.

Durante a ‘suspensão’ do Dr. Abel Martins, a GRAFITOC recorreu aos serviços do Dr. Jaime Melo, que passou a exercer na sociedade as funções de TOC em regime de trabalho independente.

QUESTÃO 16.:

O contrato de prestação de serviços celebrado entre a GRAFITOC e o Dr. Jaime Melo:

- a) Pode ser reduzido a escrito, devendo conter nessa hipótese uma cláusula a indicar o local e o prazo de entrega da documentação.*
- b) Foi reduzido a escrito, com a duração de dois anos e teve, entre outras cláusulas, de indicar a data de entrada em vigor.*
- c) Pode prever honorários cujo montante dependa diretamente, em parte, dos lucros conexos com o serviço prestado.*
- d) Pode não ser reduzido a escrito.*

O Dr. Jaime Melo iniciou o contrato de prestação de serviços com o GRAFITOC ainda em março de 2009.

QUESTÃO 17.:

Em face do exposto, e considerando que não foram disponibilizados ao TOC Abel Martins os elementos para o encerramento do exercício de 2008 até à data em que entrou de baixa, o Dr. Jaime Melo, enquanto TOC da GRAFITOC:

- a) Teve a obrigação legal de encerrar as contas de 2008 da GRAFITOC e entregar em 2009 as respectivas declarações fiscais.*
- b) Pode recusar-se a assinar as contas de 2008 e proceder em 2009 à entrega das declarações fiscais relativas àquele exercício.*
- c) Pode, com motivo justificado e devidamente reconhecido pela Ordem, recusar-se a assinar as demonstrações financeiras e seus anexos referentes a 2008, bem como as respectivas declarações fiscais.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Sabe-se que o Dr. Jaime Melo tem o pagamento das quotas da OTOC em atraso, há já quase dois anos: a última vez que efetuou pagamento de quotas foi em janeiro de 2011, tendo nessa altura feito o pagamento das quotas relativas ao primeiro bimestre do ano de 2011.

QUESTÃO 18.:

O atraso observado no pagamento de quotas à OTOC pelo TOC Jaime Melo tem a seguinte consequência:

- a) Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OTOC por período superior a 365 dias.*
- b) Não poderá votar a aprovação das contas da OTOC na assembleia geral da OTOC um TOC com quotas em atraso por um período superior a 90 dias.*
- c) Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OTOC por período superior a 180 dias, desde que não satisfeito no período por ela concedido.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Entretanto recuperado e de novo em boa forma, o Dr. Abel Martins pretende pedir a reinscrição na Ordem em novembro de 2012 e retomar de facto o exercício da atividade de técnico oficial de contas.

QUESTÃO 19.:

Relativamente à possível reinscrição na OTOC e considerando que durante o período em que esteve de baixa médica não exerceu quaisquer funções profissionais:

- a) O Dr. Abel Martins terá obrigatoriamente, em qualquer circunstância, de submeter-se a exame de avaliação profissional.*
- b) O Dr. Abel Martins ficará em qualquer circunstância dispensado de submeter-se a exame de avaliação profissional.*
- c) A Ordem pode exigir que o Dr. Abel Martins se submeta a exame, pois a suspensão prolongou-se por um período superior a dois anos.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Perante as dificuldades sentidas nos últimos meses e observando a forte probabilidade de se agravarem nos próximos tempos, os gerentes da GRAFITOC sugeriram que os honorários do TOC Jaime Melo passassem a ter uma parte fixa e uma parte variável e que esta seria a fixar em 0,25% por cento do valor do lucro anual da empresa.

QUESTÃO 20.:

No tocante aos honorários a pagar pela GRAFITOC ao Dr. Jaime Melo, de acordo com a legislação em vigor:

- a) Os técnicos oficiais de contas em regime de trabalho independente, além dos honorários acordados, podem aceitar ou cobrar outras importâncias que estejam ou não, direta ou indiretamente, relacionadas com os serviços prestados, devendo, nos termos da lei, emitir uma nota de honorários e o correspondente recibo.*
- b) A falta de pagamento dos honorários ou remunerações acordadas com as entidades a quem prestam serviços constitui justa causa para a rescisão do contrato, bastando para isso o técnico oficial de contas comunicar verbalmente a sua intenção de rescindir o contrato e indicar a data a partir da qual a rescisão se torna eficaz.*
- c) Os técnicos oficiais de contas em regime de trabalho independente não podem cobrar ou aceitar honorários cujo montante dependa diretamente, no todo ou em parte, dos lucros conexos com o serviço prestado.*
- d) Consideram-se honorários as importâncias recebidas pelos técnicos oficiais de contas a título de reposição de despesas.*

Questão 46.:

Após um bem-sucedido exame de acesso à Ordem, os ora TOC António e João pretendem constituir uma sociedade de contabilidade para o exercício da profissão. O que devem fazer?

- a) Constituir uma sociedade comercial ou civil e solicitar o registo do respetivo responsável técnico.
- b) Apresentar ao conselho diretivo da Ordem uma proposta de pacto social para aprovação.
- c) Não há qualquer obrigação de registo ou inscrição de sociedades na OTOC.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 47.:

O TOC Manuel Silva exerce, a título principal, as funções de caixa num banco e, a título acessório, é o TOC responsável por várias empresas. Qual o limite de pontuação?

- a) 11 Pontos.
- b) 22 Pontos.
- c) 30 Pontos.
- d) 40 Pontos.

Questão 48.:

Ana e Maria são sócias e gerentes de uma sociedade de contabilidade e, por acordo, decidiram que a Ana cederia a Maria a sua pontuação. Pode fazê-lo?

- a) Sim, a cedência de pontuação está expressamente prevista no Estatuto da OTOC.
- b) Sim, nas sociedades de contabilidade, a pontuação dos seus sócios, gerentes e trabalhadores é agregada.
- c) Não, apenas os trabalhadores dependentes de uma sociedade de contabilidade, sociedade de profissionais ou de um TOC empresário em nome individual podem ceder a pontuação.
- d) Não, a pontuação é pessoal e intransmissível.

Questão 49.:

A Cooperativa dos Industriais do Calçado pretende prestar aos seus membros serviços de contabilidade. O que deve fazer?

- a) Contratar um TOC.
- b) Contratar um TOC e nomear, junto da OTOC, um responsável técnico.
- c) As cooperativas não podem, nos termos do Estatuto da OTOC, prestar serviços de contabilidade.
- d) O Código Cooperativo proíbe as cooperativas de prestar serviços de contabilidade.

Questão 50.:

A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão.
- d) Expulsão.